



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – R.A.-XXIX**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2018 - RA XXIX, nos termos do Padrão nº 06/2002 – Prorrogação de prazo.

Processo nº 0309-000469/2017

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – R.A.-XXIX**, inscrita no **CNPJ 07.505.892/0001-21**, representada por **HELIO RODRIGUES AVEIRO**, inscrito no CPF nº 030.166.841-87, na qualidade de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada Contratada, com sede no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.205-080, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 714.270-SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº. 305.327.361-68, conforme delegação de competência prevista na publicação do DODF nº 07, publicado em 10 de janeiro de 2019, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o **Contrato nº 02/2018**, celebrado em **02/02/2018**, referente ao Processo n.º **309.000.469/2017**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de **02/02/2020 a 01/02/2021** a serem executados de **forma contínuas**, correspondentes a contratação de **5 (cinco) sentenciados**, sendo 3 (três) Nível I e 2 (dois) Nível II, do regime semiaberto, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária para o corrente exercício:

I – Unidade Orçamentária: **090131**

II – Programa de Trabalho: **04.122.6217.2426.0045**

III – Natureza da Despesa: **33.91.39**

IV – Fonte de Recursos: **120**

V – Número do documento – **2020NE00007**

O empenho inicial é de **R\$ 87.936,67 (Oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

O presente Termo Aditivo terá a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de **02/02/2020 a 01/02/2021**.

**Cláusula Quinta – Condição Resolutiva**

Durante a vigência do período estabelecido na Cláusula Segunda, havendo a necessidade de se aumentar o número de reeducandos e havendo a necessidade de realizar novo contrato, assim que este novo contrato estiver em vigor, encerrará automaticamente o prazo de vigência desta prorrogação, sem a necessidade de prévia comunicação.

**Cláusula Sexta – Do Valor**

O valor total anual do Contrato passa a ser de **R\$ 87.936,67 (Oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis Reais e sessenta e sete centavos)**, a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 - Lei 6.482, de 09/01/2020, no Programa de Trabalho **04.122.6217.2426.0045 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família** – Administração Regional do SIA, Fonte **120**, Natureza da Despesa **33.91.39**, conforme despacho RA-XXIX/COAG/GEOFIN de 14/01/2020 (34044956).

O valor acima descrito está baseado na proposta apresentada pela FUNAP/DF, através do Ofício nº 197/2019 – FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV SEI-GDF (**32273724**) de 03 de dezembro de 2019, PROCESSO SEI-GDF **0056-000354/2016** conforme composição de custos a seguir:

**- Nível I:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 819,24
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF <sup>3</sup>	R\$ 247,45
3	Auxílio Alimentação <sup>2</sup>	R\$ 316,00
4	Auxílio Transporte <sup>1</sup>	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.602,69</b>

<sup>1</sup>Auxílio transporte (R\$ 5,00 x 2 - ida e volta) x 22 – valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

<sup>2</sup> Auxílio alimentação (R\$ 14,36 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

<sup>3</sup>Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

**- Nível II:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 865,20
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF <sup>3</sup>	R\$ 247,45
3	Auxílio Alimentação <sup>2</sup>	R\$ 316,00
4	Auxílio Transporte <sup>1</sup>	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.648,65</b>

<sup>1</sup>Auxílio transporte (R\$ 5,00 x 2 - ida e volta) x 22 – valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

<sup>2</sup> Auxílio alimentação (R\$ 14,36 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

<sup>3</sup>Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

**Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro por esta Administração Regional.

Brasília, 1º de fevereiro de 2020

**HELIO RODRIGUES AVEIRO**

Administrador Regional

CPF nº 030.166.841-87

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora Executiva FUNAP

CPF nº 305.327.361-68

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **HELIO RODRIGUES AVEIRO - Matr.1689276-3, Administrador(a) Regional do Setor de Indústria e Abastecimento**, em 30/01/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/01/2020, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **34805395** código CRC= **B71AACAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA trecho 08 - Lotes 125/135 - Bairro SIA - CEP 71205-080 - DF

6134036900